



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.616, DE 05 DE agosto DE 1991

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 6.588/91 - S-84,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.789/79, subsidiada pelo Artigo 67, do Decreto nº 6.381/90, a transferência, de FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA para MARIA APARECIDA P. LOURENÇO, de banca com cadastro nº 408, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 1991, 346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 05 de agosto de 1991.

JULIO CESAR OLIVEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO